



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I PREGÃO ELETRÔNICO: 244/2019/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0049.100266/2019-13/HB-GAD

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aviamentos para costura e tintas, visando atender o Setor de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 46/2019/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO recebido, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido, e anexos, via Sei ao **HB-GAD**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade. A resposta também consta abaixo.

► EMPRESA “A” - TERMOS DA EMPRESA IMPUGNANTE: QUESTIONAMENTO 1: (9678471)

Venho através deste pedir a impugnação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2019/DELTA/SUPEL/RO, que ocorrerá em 16/01/2020.

- TODAS E QUAISQUER AGULHAS COMEÇAM COM A NUMERAÇÃO 9, NÃO 6 COMO SOLICITADO.
- OS ENVELOPES DE AGULHAS CONTÉM 10 UNIDADES, NÃO 20 COMO SOLICITADO.

► RESPOSTAS DO HB - GAD EM FACE AO QUESTIONAMENTO 1 PEDIDOS DA EMPRESA "A"

Primeiramente o pedido trata-se mais de um pedido de esclarecimento do que uma impugnação, que foi apresentado no corpo do e-mail enviado pela empresa **LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO**, interessada em participar do PE nº **244/2019**,

A futura licitante, trás em seus argumentos os seguintes questionamentos aos termos constantes no Edital, que reproduzimos a seguir:

1 - “TODAS E QUAISQUER AGULHAS COMEÇAM COM A NUMERAÇÃO 9, NÃO 6 COMO SOLICITADO”

2 - “OS ENVELOPES DE AGULHAS CONTÉM 10 UNIDADES, NÃO 20 COMO SOLICITADO”.

Inicialmente, esclarecemos que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da SUPEL - ASSEJUR, conforme **Parecer 385/2019 (6894310)**. Consoante preceitua o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

Neste sentido, cabe demonstrar como se encontram instruídos os documentos preparatórios, com relação às especificações técnicas, constantes no **Anexo I - do Termo de Referência** do objeto do **PE nº 244/2019**, como veremos a seguir:

Item	Especificação	Unidade:	Consumo
------	---------------	----------	---------

			Estimado (12 meses):
1	Agulha para costura manual; Tamanho misto variando de 3,5 mm a 6,1 mm. Envelope contendo 20 unidades.	Envelope	4
2	Agulha para máquina de costura reta; Cabo grosso, comprimento 28,6 mm; Envelope contendo 20 unidades.	Envelope	7
3	Agulha para máquina de costura overlock. Modelo DC x 27, nº 06. Envelope contendo 20 unidades.	Envelope	26
4	Agulha para máquina de costura interlock. Modelo DC x 27, nº 06. Envelope contendo 20 unidades.	Envelope	26
5	Elástico; Cor branca; Numero 14; Peça com 100 m.	Peça	26
6	Linha para costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor azul natiê; Cone com 5.000 m.	Cone	200
7	Linha para costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor branca; Cone com 5.000 m.	Cone	200
8	Linha para costura para máquina overlock; 100% poliéster; Cor preta; Cone com 5.000 m.	Cone	200
9	Linha para costura; 100% poliéster; Cor: branca; Cone com 5.000 m.	Cone	200
10	Linha para costura; 100% poliéster; Cor: azul natiê; Cone com 2.000 m.	Cone	200
11	Linha de costura; 100% poliéster; Cor branca; Cone com 2.000 m.	Cone	200
12	Tesoura de costura, em aço inoxidável e cabo em resina termoplástica; Medindo cerca de 20 cm; Corte liso com ponta.	Unid.	26
13	Tinta acrílica para tecido; Cor branca; Galão com 900 ml.	Galão	36
14	Tinta acrílica para tecido; Cor preta; Galão com 900 ml.	Galão	36
15	Tinta acrílica para tecido; Cor vermelha; Galão com 900 ml.	Galão	36
16	Óleo lubrificante para Máquina de Costura Industrial; Galão com 990 ml.	Galão	16

Fonte: Memorando nº 16/2019/HB-NLAV (5012532) .

Demonstrando, que as empresas que tenham interesse na presente licitação, devem estar cientes das especificidades dos materiais a serem ofertados.

Considerando que as especificações acima mencionadas já foram objeto de outros processos licitatórios como nos **Pregões Eletrônicos Nº 275/2014; 305/2015; 069/2016 e 527/2017.**

Considerando, portanto, que as especificações ora utilizadas no **PE nº 244/2019**, foram disputadas em todos os processos de aquisição anteriores por meio de Pregões Eletrônicos, acima mencionados, para o Sistema de Registro de Preços, sem imprevistos ou notificações que desabone o produto em questão, inclusive com a participação no último certame de 04 (quatro) empresas para os referidos produtos.

Considerando que tal exigência poderá vir a comprometer a competitividade do certame, além de protelar o atual processo, gerando transtornos pelo inconveniente atraso na compra dos materiais tão necessários ao andamento dos serviços, assim, visando o princípio da economicidade, bem como, evitarmos uma indevida restrição à

competitividade da licitação, a **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU** decide por negar provimento do pedido de impugnação impetrado pela empresa **LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO**.

► **EMPRESA "A" - TERMOS DA EMPRESA IMPUGNANTE: QUESTIONAMENTO 2: (9678471)**

O e-mail no qual consta no edital é hotmail, não gmail (como informado por telefone).

► **RESPOSTAS DA EQUIPE DELTA-SUPEL EM FACE AO QUESTIONAMENTO 2 PEDIDOS DA EMPRESA "A"**

Esclarecemos que houve um equívoco, entretanto, segue alteração.

ONDE SE LÊ:

DELTA.SUPEL@HOTMAIL.COM

LEIA-SE:

DELTA.SUPEL@GMAIL.COM

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimento/impugnação, informamos que foram alteradas as cláusulas que se fizeram necessárias do edital, e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica reaberto novo prazo estabelecido**, conforme abaixo:

DATA: 04/02/2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300138122



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Auxiliar Administrativo**, em 21/01/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9781146** e o código CRC **D0D76495**.